



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 103 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$17.800,00 (*DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS*), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação, total ou parcial, das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

  
**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRADE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor	
20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	600,00	207
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	6.500,00	236
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	700,00	246
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	10.000,00	82
TOTAL		17.800,00	

## ANEXO II

### ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor	
20 - Executivo			
20.22 - Secretaria de Habitação			
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	4.900,00	466
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	1.000,00	389
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	1.000,00	188
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	3.000,00	356
20.22 - Secretaria de Habitação			
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	4.900,00	470
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	2.000,00	358
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	1.000,00	192
TOTAL		17.800,00	